



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.201, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para custeio de suas atividades de média complexidade, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no *caput* é advindo de Emenda Parlamentar de Relatoria, de acordo com a Proposta 36000.3897582/02-100.

Art. 2º A OSCIP deverá prestar contas da aplicação do recurso a Divisão Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.01.103010015.2021000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – Transferências e Convênios Federais-Vinc.

Conta: 2296

Código de Aplicação: 300.0011 - Emenda Parlamentar Federal

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 22 de julho de 2021.

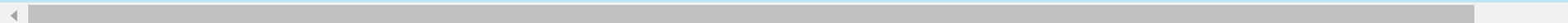
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Mês Julho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	CPF/CNPJ 15.538.451/0001-54
Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Código IBGE 354240	População 20.394 habitantes	UF SP
Prefeito(a) ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS	Data Inicial Gestão 31/12/2020	Município REGENTE FEIJO
Presidente Conselho MARCILIO CARVALHO	Proposta 36000389758202100	Ano Censo 2020
		Secretário(a) SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	813169	07/07/2021	MUNICIPAL	001	025194	0000163481	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.102625/2021-79	36000389758202100	1433
Total							250.000,00	0,00	250.000,00				



Propostas FAF - FNS

Detalhamento por Tipo de Proposta e Tipo de Recurso

Nº da Proposta

36000389758202100

Estado

SAO PAULO

Município

REGENTE FEIJO

Ano

2021

Tipo de Emenda

RELATORIA

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Nº da Proposta	Entidade	Valor Proposta	Valor Pago	Ações
INCREMENTO MAC	EMENDA RELATORIA	36000389758202100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	
Total de registro(s) encontrado(s): 01						